



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Amma

LEI Nº 2.071/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O
LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **SANTIAGO APARECIDO SIMÃO NERILLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.632.883 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.695.709-82, o lote determinado sob nº A2, da quadra D-7 área da NOB – município de Aquidauana – Zona III, com a seguinte descrição:

LOTE A2 – 499.2230 m²

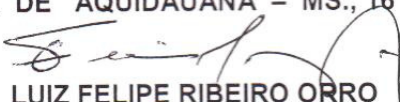
Área de formato retangular, medindo 10,00m de frente para a Rua Assis Ribeiro, por 49.9223m da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 499.2230 m² (quatrocentos e noventa e nove metros, dois mil duzentos e trinta decímetros quadrados) com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – frente com a Rua Assis Ribeiro;
Ao Sul – fundos com o lote 34;
Ao Leste – lado direito com o lote A -1;
Ao Oeste – lado esquerdo com o lote A - 3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 16 DE MAIO DE 2008.


LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal